



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:25-08-2008

Nº48 - 4.1.0/2008.DSGD

| SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE | ENVIADO PARA: | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|
| | Gabinete Secretário | <input type="checkbox"/> |
| | Direcções Regionais | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Casas da Madeira | <input type="checkbox"/> |
| | Delegações Escolares | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Escolas Básicas e Secundárias | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Escolas Particulares | <input type="checkbox"/> |
| | Escolas Profissionais Públicas | <input type="checkbox"/> |
| | Escolas Profissionais Privadas | <input type="checkbox"/> |
| | I.P.S.S | <input type="checkbox"/> |
| Sindicatos | <input type="checkbox"/> | |

ASSUNTO: NOVOS MODELOS DAS PROPOSTAS DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR E DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS RESULTANTES DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA RAM

Na sequência da aprovação do Estatuto da Carreira Docente da RAM através do Decreto Legislativo Regional nº 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, somos a enviar a V. Ex^a os modelos das propostas de trabalho em dia de descanso complementar e de horas extraordinárias.

Relembre-se que a prestação de trabalho em dia de descanso complementar e a prestação de trabalho extraordinário só deverão ser autorizadas quando as necessidades de serviço imperiosamente o exigirem e no caso concreto das horas extraordinárias, ainda quando resultante da carga horária da disciplina, o docente fique com o seu horário incompleto.

Os modelos das propostas são os seguintes:

Modelo I - Proposta de prestação de trabalho em dias de descanso complementar de educadores de infância e de docentes dos ensinos básico (1º, 2º e 3º ciclos) e secundário;

Modelo II - Proposta de horas extraordinárias de educadores de infância e de docentes dos ensinos básico (1º, 2º e 3º ciclos) e secundário.

Às propostas deverão ser juntos:

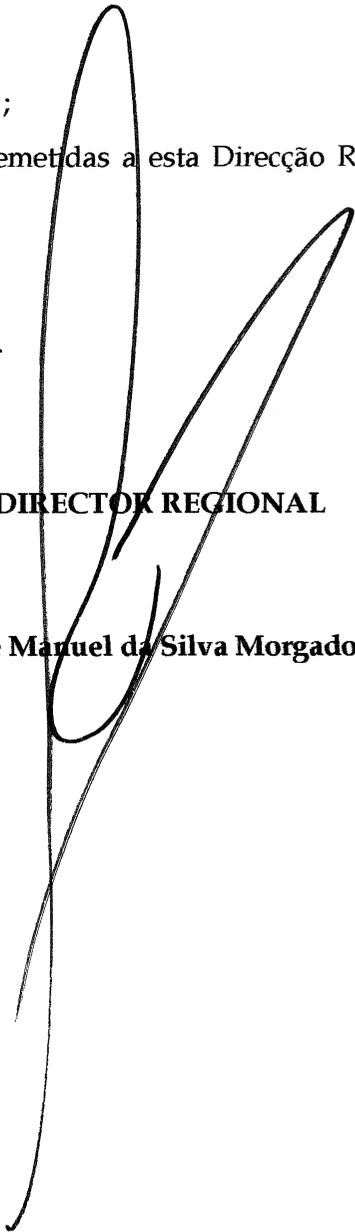
- O horário do docente da Escola ;

- Estas propostas deverão ser remetidas a esta Direcção Regional **por ofício em data anterior ao início de funções.**

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)



/TR



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR
DE EDUCADORES DE INFÂNCIA E DE DOCENTES DOS ENSINOS BÁSICO
(1.º, 2.º E 3.º CICLOS) E SECUNDÁRIO**

PARECER DA DSGD

DESPACHO DO DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA AO ABRIGO DO 1.7 DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA N.º 46/2008, DE 7 DE MAIO, PUBLICADO NO JORAM, II SÉRIE, N.º 102 DE 29 DE MAIO DE 2008

Modelo I

ANO ESCOLAR DE 20____/____

NOME DO DOCENTE _____

NATUREZA DO VÍNCULO _____ GRUPO _____

Nº DE HORAS POR DISCIPLINA A PRESTAR EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR _____ a)

Nº DE HORAS EXTRAORDINARIAS QUE PRESTA _____

Nº DE HORAS EM REGIME DE ACUMULAÇÃO QUE PRESTA _____

DISPOSIÇÃO LEGAL QUE AUTORIZA A PRESTAÇÃO DAS RESPECTIVAS HORAS PROPOSTAS – ARTIGO 33º DO DECRETO – LEI Nº 259/98, DE 18 DE AGOSTO. (Anexar fotocópia do horário a esta proposta).

DATA DE INÍCIO E TERMO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR SOLICITADO DE ____/____/____ A ____/____/____.

MOTIVO DA PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR b)

O DELEGADO ESCOLAR

O DIRECTOR/PRESIDENTE DO
CONSELHO EXECUTIVO

| ORÇAMENTO PARA O ANO DE 20_____ | |
|------------------------------------|------------------------|
| C.O. Cap. _____ | , Div. _____ |
| C.F. _____ | C.E. _____ |
| Orç. Inicial | Desp. Pagas |
| Reforços/Anula | Encar. Assum. |
| Orç. Corrigido | Saldo Disponível |
| Congelamentos | Desp. Emergente |
| Dot. Utilizável | Saldo Residual |
| Funchal, _____ de _____ de 20_____ | |
| O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE | |
| _____ | |

NOTAS:

- a) A preencher apenas no caso dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- b) O Director/Presidente do Conselho Executivo, no caso da justificação da prestação do trabalhador em dia de descanso complementar deverá identificar o motivo do mesmo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**PROPOSTA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE EDUCADORES DE INFÂNCIA E DE DOCENTES
DOS ENSINOS BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLOS) E SECUNDÁRIO**

PARECER DA DSGD:

DESPACHO DO DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Modelo II

ANO ESCOLAR DE 20 ____/____

NOME DO DOCENTE ____

NATUREZA DO VÍNCULO ____ GRUPO ____

Nº DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS A PRESTAR ____

Nº DE HORAS POR DISCIPLINA A PRESTAR EM REGIME DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO ____ a)

____ Nº DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS QUE PRESTA ____ b)

Nº DE HORAS EM DIAS DE DESCANSO COMPLEMENTAR QUE PRESTA ____

Nº DE HORAS EM REGIME DE ACUMULAÇÃO QUE PRESTA ____

DISPOSIÇÃO LEGAL QUE AUTORIZA A PRESTAÇÃO DAS RESPECTIVAS HORAS PROPOSTAS – ARTº 79º DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA RAM, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO. (Anexar fotocópia do horário a esta proposta).

DATA DE INÍCIO E TERMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SOLICITADO DE ____/____/____ A ____/____/____.

MOTIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO LECTIVO PROPOSTO c)

| HORAS LECTIVAS | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|--------|---|--------|
| SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA | INEXISTÊNCIA DE DOCENTES HABILITADOS | APOIOS | ATRIBUIÇÃO POR FRACÇIONAMENTO DE HORÁRIO INCOMPLETO NÃO DISTRIBUIDO | CARGOS |
| | | | | |

d) ____

e) _____

O DELEGADO ESCOLAR

**O DIRECTOR/PRESIDENTE DO
CONSELHO EXECUTIVO**

| ORÇAMENTO PARA O ANO DE 20_____ | |
|--|------------------------|
| C.O. Cap. | ,Div. |
| C.F. | C.E. |
| Orç. Inicial | Desp. Pagas |
| Reforços/Anula. | Encar. Assum. |
| Orç. Corrigido | Saldo Disponível |
| Congelamentos..... | Desp. Emergente |
| Dot. Utilizável | Saldo Residual |
| Funchal, _____ de _____ de 20_____ | |
| O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE | |
| _____ | |

NOTAS:

- a)** A preencher apenas no caso dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- b)** Número de horas extraordinárias já autorizadas.
- c)** Deverá o Director/Presidente do Conselho Executivo indicar o nº de horas respeitante a cada motivo.
- d)** Deverá o Director/Presidente do Conselho Executivo identificar o cargo a desempenhar (item a preencher apenas nos casos dos 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básicos e do Ensino Secundário)
- e)** No caso da justificação da prestação de serviço extraordinário não se enquadrar em nenhum dos itens do quadro acima referenciado, o Director/Presidente do Conselho Executivo, deverá identificar o motivo do mesmo.